



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2022/00192

Rio Branco, 25 de agosto de 2022.

Valtim José da Silva
Secretário da Casa Civil

Assunto: Resposta à INDICAÇÕES 2022/ NOVAS/ OF-CMRB-DILEGIS-Nº236-2022

Em Resposta à INDICAÇÕES 2022/ NOVAS/ OF-CMRB-DILEGIS-Nº236-2022

Atenciosamente,

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Diretoria da Presidência



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:48hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 37135-651 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135-651>

Classif. documental

06.01.04.04





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene

INDICAÇÃO / 2022

Indica que seja realizado serviço de recuperação da caixa de esgoto, localizada na Rua São João, bairro Pista.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Objeto da Indicação: Solicita que seja realizado serviço de recuperação da caixa de esgoto, localizada na Rua São João, bairro Pista.

Justificativa: Segundo o relato dos transeuntes que frequentam a rota, a caixa de esgoto está afundada devido a uma erosão e o problema vem se desenvolvendo há anos, sem solução até o presente momento, podendo causar inclusive acidentes devido à manobra de desvio realizada pelos condutores, dificultando o tráfego, conforme se verifica na imagem anexa.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco - AC, 01 de Julho de 2022.

SAMIR BESTENE
Vereador - PP

<http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico: samir.bestene@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240397-6120 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240397-6120>



SAERBOFI202200192A



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



<http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico: samir.bestene@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240397-6120 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240397-6120>



SAERBOFI202200192A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Samir Bestene

Assunto: Resposta à Indicação 4656 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Recuperação da Caixa de Esgoto, Rua São João, Bairro Pista, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



esclarecimentos.
É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

INDICAÇÃO

Indica melhoria a ser realizada na Rua Paraguassu, Bairro Cidade do Povo.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Local da melhoria: Rua Paraguassu, Bairro Cidade do Povo.

Objeto da melhoria: necessidade de manutenção de Esgoto.

Justificativa

Ocorre que na mencionada Rua apresenta problemas na rede de esgotos, o mesmo está entupido e correndo a céu aberto, causando riscos e transtornos aos moradores, além do incomodo do mal cheiro.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 04 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK: 75730090200
DN=C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=11825802000157, OU=PRESENCIAL, CN=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Razão: I am the author of this document
Local: 2022.03.21 11:13:36-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240403-5442 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=37135.240403-5442>



SAERBOFI202200192A



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Necessidade de manutenção na Rede de esgoto.



Rio Branco, 04 de julho de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK
75730090200
Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK: 75730090200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=192580200157, ou=PRESENCIAL, ou=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Razão: sou the author of this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2022.07.04 11:13:36-03'00"
Fuzei PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240403-5442 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=37135.240403-5442>



SAERBOFI202200192A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo

Assunto: Resposta à Indicação 4639 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução de Rede Coletora de Esgoto, Rua Paraguassu, Bairro Cidade do Povo, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



esclarecimentos.
É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo

Assunto: Resposta à Indicação 4625 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução de Rede Coletora de Esgoto, Rua Adriano Araújo Lima, Bairro Cidade do Povo, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



esclarecimentos.
É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

INDICAÇÃO

Indica melhoria a ser realizada na Rua Maria de Nazaré Gomes Brejense, Bairro Cidade do Povo.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Local da melhoria: Rua Maria de Nazaré Gomes Brejense, Bairro Cidade do Povo.

Objeto da melhoria: necessidade de manutenção de Esgoto.

Justificativa

Ocorre que na mencionada Rua apresenta problemas na rede de esgotos, o mesmo está entupido e correndo a céu aberto, causando riscos e transtornos aos moradores, além do incomodo do mal cheiro.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 04 de julho de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200
Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=REB eCSPF v3, ou=EM BRANCO, ou=11829802000187, ou=PRESENCIAL, ou=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Razão: I am the author of this document
Localização: sua assinatura.sgd
Data: 2022.03.21 11:13:36-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240406-5439 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240406-5439>





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Necessidade de manutenção na Rede de esgoto.



Rio Branco, 04 de julho de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK
75730090200
Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=11825802000157, OU=PRESENCIAL, CN=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK-75730090200
#adskid: am the author of this document
Localizacão: A sua assinatura aqui
Data: 2022.03.21 11:13:36-03'00"
Full PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240406-5439 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240406-5439>



SAERBOFI202200192A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo

Assunto: Resposta à Indicação 4611 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução de Rede Coletora de Esgoto, Rua Maria de Nazaré Gomes Brejense, Bairro Cidade do Povo, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO



Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

INDICAÇÃO

Indica melhoria a ser realizada na Rua Francisco Firmino da Silva, Bairro Cidade do Povo.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Local da melhoria: Rua Francisco Firmino da Silva, Bairro Cidade do povo.

Objeto da melhoria: necessidade de manutenção de Esgoto.

Justificativa

Ocorre que na mencionada Rua apresenta problemas na rede de esgotos, o mesmo está entupido e correndo a céu aberto, causando riscos e transtornos aos moradores, além do incomodo do mal cheiro.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 04 de julho de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200

Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200
DN=C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB-eCNPJ-A3, OU=RIO BRANCO, OU=11825802000157, OU=PRESENCIAL, CN=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Razão: I am the author of this document
Localização da assinatura: equi
Data: 2022.03.21 11:13:36-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240407-5438 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240407-5438>



RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo

Assunto: Resposta à Indicação 4611 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução de Rede Coletora de Esgoto, Rua Francisco Firmino da Silva, Bairro Cidade do Povo, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO



Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

INDICAÇÃO

Indica melhoria a ser realizada na Rua Raimunda Djalma, Bairro Cidade do Povo.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Local da melhoria: Rua Raimunda Djalma, Bairro Cidade do povo.

Objeto da melhoria: necessidade de manutenção de Esgoto.

Justificativa

Ocorre que na mencionada Rua apresenta problemas na rede de esgotos, o mesmo está entupido danificado, causando riscos e transtornos aos moradores, além do incomodo do mal cheiro.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 04 de julho de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200

Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200
DN=C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A3, OU=RIO BRANCO, OU=11825802000157, OU=PRESENCIAL, CN=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Razão: I am the author of this document
Localização: sua assinatura aqui
Data: 2022.03.21 11:13:36-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 –Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240408-5437 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=37135.240408-5437>



SAERBOFI202200192A



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Necessidade de manutenção na Rede de esgoto.



Rio Branco, 04 de julho de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICLUK
75730090200

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICLUK 75730090200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=18856200157, OU=PRESENCIAL, CN=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICLUK-75730090200
Razão: sou the author of this document
Localize: Boa sua assinatura e sua
Data: 2022.07.04 11:13:36-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240408-5437 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240408-5437>



SAERBOFI202200192A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo

Assunto: Resposta à Indicação 4600 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução de Rede Coletora de Esgoto, Raimunda Djalma, Bairro Cidade do Povo, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



esclarecimentos.
É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

INDICAÇÃO

Indica melhoria a ser realizada na Rua Justina do Nascimento, Bairro Cidade do Povo.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Local da melhoria: Rua Justina do Nascimento, Bairro Cidade do povo.

Objeto da melhoria: necessidade de manutenção de Esgoto.

Justificativa

Ocorre que na mencionada Rua apresenta problemas na rede de esgotos, o mesmo está entupido e correndo a céu aberto, causando riscos e transtornos aos moradores, além do incomodo do mal cheiro.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 04 de julho de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200

Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200
DN=C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB e-CNPJ AJ, OU=RIO BRANCO, OU=11825802000157, OU=PRESENCIAL, CN=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Race&I am the author of this document
Localização da assinatura equi
Data:2022.03.21 11:13:36-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 –Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240415-5409 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240415-5409>



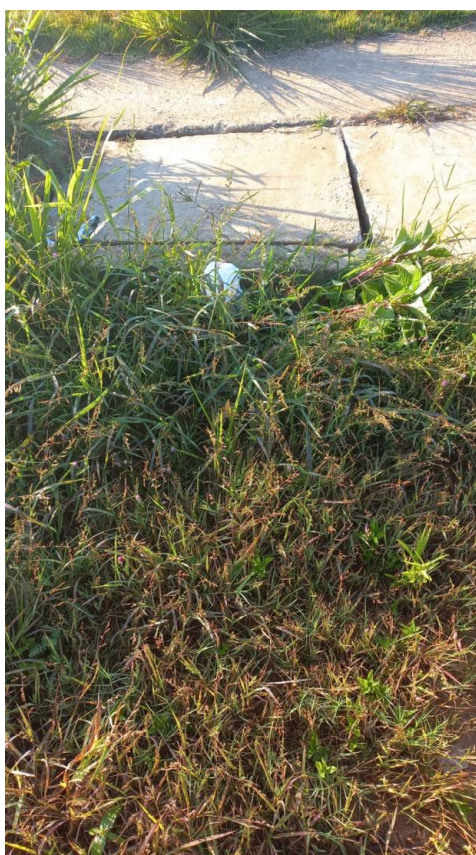
SAERBOFI202200192A



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Necessidade de manutenção na Rede de esgoto.



Rio Branco, 04 de julho de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK
75730090200
Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK: 75730090200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Recurso Público do Brasil - RPB, OU=RPB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=1182580200157, CN=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
RaizKoi is the author of this document.
Localizacão: A sua assinatura aqui
Data: 2022.03.21 11:13:36-03'00"
Fuze PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240415-5409 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240415-5409>



RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo

Assunto: Resposta à Indicação 4594 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução de Rede Coletora de Esgoto, Rua Justina do Nascimento, Bairro Cidade do Povo, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO



Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

INDICAÇÃO

Indica melhoria a ser realizada na Rua Franco Silva, Bairro Cidade do Povo.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Local da melhoria: Rua Franco Silva, Bairro Cidade do povo.

Objeto da melhoria: necessidade de manutenção de Esgoto.

Justificativa

Ocorre que na mencionada Rua apresenta problemas na rede de esgotos, o mesmo está entupido e correndo a céu aberto, causando riscos e transtornos aos moradores, além do incomodo do mal cheiro.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 04 de julho de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200

Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200
DN=C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A3, OU=RIO BRANCO, OU=11825802000157, OU=PRESENCIAL, CN=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Razão: I am the author of this document
Local: 2022.03.21 11:13:36-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240417-5407 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240417-5407>



SAERBOFI202200192A



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Necessidade de manutenção na Rede de esgoto.



Rio Branco, 04 de julho de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK
75730090200
Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK
75730090200
CN=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPP A3, OU=EM BRANCO, OU=11825802000157, OU=PRESENCIAL, CN=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Razão: sou the author of this document
Localização: sua assinatura sou
Data: 2022.03.21 11:13:36-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240417-5407 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240417-5407>



SAERBOFI202200192A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo

Assunto: Resposta à Indicação 4587 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução de Rede Coletora de Esgoto, Rua Franco Silva, Bairro Cidade do Povo, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

INDICAÇÃO Nº _____/2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Antônio Souza de Araújo, Bairro Plácido de Castro.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia ____ de Julho de 2022.


EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de Cleilton domiciliado na Rua Antônio Souza de Araújo, Bairro Plácido de Castro, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região o morador reclama que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240418-5406 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240418-5406>



SAERBOFI202200192A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

ANEXO



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240418-5406 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240418-5406>



SAERBOFI202200192A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Assunto: Resposta à Indicação 4584 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução de Rede Coletora de Esgoto, Rua Antônio Souza de Araújo, Bairro Plácido de Castro, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Na referida região possui rede coletora onde esta foi executada pelo então DEPASA, atual SANEACRE, por meio do programa Ruas do Povo, e não foi finalizado até o momento e, tampouco, repassado para esta Autarquia.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro/2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal No1330/1999 Revisada e atualizada até janeiro/2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal No 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

INDICAÇÃO Nº ___/2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de reparação da rede de água potável na Rua Botafogo, Bairro da Paz.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia ____ de Julho de 2022.

EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de Rosana domiciliada na Rua Botafogo, Bairro da Paz, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere à reparação da rede de água potável no trecho da referida rodovia, pois a mesma encontra-se danificada, ocasionando vazamentos, podendo prejudicar o abastecimento de água nas residências da mencionada região.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº 90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 99206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240419-5405 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240419-5405>



SAERBOFI202200192A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

ANEXO



Endereço: Rua Bom Destino, nº 90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 99206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:47hs.
Documento Nº: 37135.240419-5405 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240419-5405>



SAERBOFI202200192A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Assunto: Resposta à Indicação 4579 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Reparação em Rede de Água Potável, Rua Botafogo, Bairro da Paz, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



SAERBOFI202200192A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

INDICAÇÃO Nº ___/2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de reparação da rede de água potável na Rodovia Ac40, número 2240, Bairro Vila Acre.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia ____ de Junho de 2022.

EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de Paulo Felipe domiciliado Rodovia Ac40, número 2240, Bairro Vila Acre, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere à reparação da rede de água potável no trecho da referida rodovia, pois a mesma encontra-se danificada, ocasionando vazamentos, prejudicando o abastecimento de água nas residências da mencionada região.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº 90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 99206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:48hs.
Documento Nº: 37135.240421-5382 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240421-5382>



SAERBOFI202200192A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

ANEXO



Endereço: Rua Bom Destino, nº 90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 99206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:48hs.
Documento Nº: 37135.240421-5382 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240421-5382>



SAERBOFI202200192A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Assunto: Resposta à Indicação 4569 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Reparação em Rede de Água Potável, Rodovia AC 40, Nº 2240, Bairro Vila Acre, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

INDICAÇÃO Nº _____/2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Estado do Acre, Bairro Aeroporto Velho.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia ____ de Junho de 2022.


EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de Neuzilene domiciliada na Rua Estado do Acre, Bairro Aeroporto Velho, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região a moradora reclama que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:48hs.
Documento Nº: 37135.240426-5377 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240426-5377>



SAERBOFI202200192A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

ANEXO



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:48hs.
Documento Nº: 37135.240426-5377 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240426-5377>



SAERBOFI202200192A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Assunto: Resposta à Indicação 4568 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Estado do Acre, Bairro Aeroporto Velho, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

INDICAÇÃO Nº _____/2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Banana, Bairro Mocinha Magalhães.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia ____ de Junho de 2022.


EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de Rodrigo domiciliado na Rua Banana, Bairro Mocinha Magalhães, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região o morador reclama que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:48hs.
Documento Nº: 37135.240429-5374 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240429-5374>



SAERBOFI202200192A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

ANEXO



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:48hs.
Documento Nº: 37135.240429-5374 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240429-5374>



SAERBOFI202200192A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Assunto: Resposta à Indicação 4566 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Rua Banana, Bairro Mocinha Magalhães, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

INDICAÇÃO Nº _____/2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Estrada Jarbas Passarinho, Bairro Placas.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia ____ de Junho de 2022.


EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de Felipe domiciliado nas proximidades da Estrada Jarbas Passarinho, Bairro Placas, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região o morador reclama que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:48hs.
Documento Nº: 37135.240435-5347 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240435-5347>



SAERBOFI202200192A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

ANEXO



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:48hs.
Documento Nº: 37135.240435-5347 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37135.240435-5347>



SAERBOFI202200192A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Assunto: Resposta à Indicação 4564 SAERB Por Meio do Ofício OF/CMRB/DILEGIS/Nº236/2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto da Estrada Jarbas Passarinho, Bairro Placas, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com

